



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 1/2017
00001**

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para
etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO:
Emenda Substitutiva**

Data: 28/06/2017

Texto da emenda

Dê-se ao item “2.1.1”, “c” do Relatório Preliminar ao PL nº 1/2017 (PLDO 2018) a seguinte redação:

2.1.1

c) até 3 (três) emendas por congressista.

Justificativa

Conforme o previsto no art. 88 da Resolução nº 1/2006-CN, cada parlamentar pode apresentar até cinco emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do PLDO. Por isso, entendemos que a aprovação dessa emenda tenta diminuir o impacto causado aos congressistas da restrição de direito já assegurado na Resolução nº 1/2006.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3792 – José Medeiros – PSD – MT

Assinatura



SF/17626.92893-56